



PORTARIA Nº 188/2025-GAPREF

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual, pela Lei Federal nº 8.069/90—Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, pelas Resoluções regulamentadoras do CONANDA, bem como pela Lei Municipal nº 601/2023 e, em harmonia ao EDITAL Nº 001/2023-CMCDA, que regulamentou o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

Considerando o resultado definitivo do processo de escolha unificada para Conselheiro(a) Tutelar, realizado em 01/10/2023, devidamente homologado através do EDITAL Nº 010/2023-CMDCA/COMISSÃO;

Considerando as RENÚNCIAS formais em definitivo do encargo de Conselheiro Tutelar do titular JOHNATHAN GOMES DE OLIVEIRA e do primeiro suplente MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, tendo, por conseguinte assumido a titularidade de Conselheira Tutelar, BRUNA RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA(segunda suplente);

Considerando as renúncias de JACIELY FARIAS PONTE(terceira suplente), provisoriamente e de DAMIANA DENISE BATISTA GALDIN(quarta suplente) em definitivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, KALLEN DHANNA SÁARA WALANNA GOMES DA NÓBREGA DANTAS E MOURA, na condição de QUINTA SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90, c/c a legislação municipal regulamentadora, para o mandato complementar até 09/01/2028, com lotação na Secretaria de Administração, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, com início em 18/12/2025, servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 2º - Os Regimes Jurídico e contributivo a que está submetido o membro de Conselho Tutelar é o Estatutário e o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da entrada em exercício do encargo de Conselheira, mediante Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 19 de dezembro de 2025.


Austryaneé Jerônimo dos Santos
Prefeita